

MINAS GERAIS - CADERNO 1

IV – relatar o andamento do projeto à Diretoria periodicamente.
Art. 4º – São atribuições dos gerentes e dos coordenadores do NOF e NES:
I - participar das reuniões do projeto quando convocado.
II - acompanhar o desenvolvimento das atividades.
III - distribuir as atividades do projeto aos servidores sob sua chefia.
IV - garantir o cumprimento de prazos e das atividades, atendendo às solicitações dos representantes do NIM.
V - reportar ao NIM eventuais dificuldades e dúvidas na execução das atividades.
Art. 5º – São atribuições dos pontos focais:
I - participar das reuniões do projeto.
II - desenvolver as atividades atribuídas à sua gerência/núcleo, com qualidade e pontualidade.
III - reportar ao gerente e ao NIM eventuais dificuldades e dúvidas na execução das atividades.
IV - interagir com os responsáveis pelas áreas e programas de sua gerência, solicitando e acompanhando as entregas do projeto.
Art. 6º – São atribuições do diretor técnico:
I – acompanhar e possibilitar o cumprimento dos compromissos e acordos firmados para a execução do projeto.
II – apoiar e garantir a execução do projeto.
Art. 7º – São atribuições do diretor-geral e do chefe de gabinete:
I – assegurar condições adequadas para o cumprimento de todas as atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto.
II – prestar informações e esclarecimentos quando demandados por outras instituições.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 8º – São atribuições da Procuradoria (PRD/IMA):
I – Prestar apoio jurídico e esclarecer dúvidas quando requisitado pelos membros do Grupo de Trabalho, dentro do âmbito de atuação conferido no art. 14 do Decreto 47.859/2020.
Art. 9º – São atribuições de todos os servidores lotados nas gerências e núcleos subordinados à Diretoria Técnica:
I - quando demandado, desenvolver as atividades atribuídas à sua gerência/núcleo, com qualidade e pontualidade.
II - garantir que as atividades demandadas sejam realizadas cumprindo os prazos estabelecidos, atendendo às solicitações dos representantes do NIM, gerentes e coordenadores, além dos pontos focais.
Art. 10 – O GT promoverá reuniões com a participação das equipes da coordenação-geral do projeto, a cargo da coordenadora e demais membros da Universidade Federal de Minas Gerais.
Art. 11 – Caberá aos gerentes/coordenadores garantir a participação de pelo menos um representante da unidade nas reuniões do GT.
Art. 12 – O GT ficará vigente até a conclusão do projeto.
Art. 13 – A participação no GT de que trata esta Portaria não ensejará qualquer remuneração.
Art. 14 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

15 1428646 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, observadas as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças, previstas na Deliberação COF nº 04, de 06 de Novembro de 2017, AUTORIZA, a servidora NABILA DANDARA VIEIRA SANTOS, MASP 1359053-4, MÚSICO CANTOR, MUSC 1C, afastar-se integralmente de suas atribuições para estudos, em prorrogação, no período de 01/11/2020 a 31/10/2021, para estudo no Curso Acadêmico de 2º nível em Canto, na cidade de Veneza/Itália, no Conservatório de Música Benedetto Marcello, sem ônus para o Estado, com prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, para regularizar situação funcional.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020
Eliane Parreiras
Presidente

15 1428871 - 1

QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020 – 7

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito, a publicação de 15/05/2020, na qual AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO à servidora Simone Bomtempo Rodrigues, MASP 1379330-2.

(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

15 1428526 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 059, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga por ofício os Termos de Colaboração firmados com a SEDESE, no âmbito do Programa Rede Cuidar e do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.890, de 19 de março de 2020.
A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, e em cumprimento ao Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020 e aos parágrafos 1º e 2º do art. 1º e art. 6º do Decreto Estadual nº 47.890, de 19 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por ofício, a vigência dos Termos de Colaboração listados no Anexo Único desta Resolução, cujo objeto é o apoio financeiro às unidades da rede socioassistencial que apresentam maior situação de fragilidade, ID acolhimento insuficiente – Programa Rede Cuidar, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 47.890/2020.
§ 1º - O novo período de encerramento da vigência dos Termos de Colaboração do Anexo Único será de trinta dias, contados do encerramento da Situação de Emergência em Saúde Pública e Calamidade declarada pelo Governo de Minas.
§ 2º - O Anexo Único desta Resolução especifica os Termos de Colaboração do Programa Rede Cuidar cuja vigência se encerra dentro do período de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19.
§ 3º - A Prorrogação de vigência por ofício deverá ser registrada em termo próprio, nos processos eletrônicos de cadaperceria, não implicando alteração de plano de trabalho no sistema da Rede Cuidar.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

REDE CUIDAR – PARCERIAS CELEBRADAS EM 2019 – vigência de 365 dias.				
Parceiro - Pessoa Jurídica	CNPJ	Razão Social da Unidade - Nome da unidade de acolhimento	Município	Processo SEI
Grupo Arco Iris De Misericórdia De Alfenas	00.563.863/0001-77	Unidade De Acolhimento Grupo Arco Iris De Misericórdia De Alfenas - Sítio Rainha Da Paz	Alfenas	1480.01.0012226/2020-65
Lar Sao Vicente De Paulo Do Dist. Do Divino Espirito Santo	25.657.669/0001-81	Unidade De Acolhimento São Vicente De Paula Do Distrito Divino Espirito Santo	Alterosa	1480.01.0012239/2020-05
Sociedade Beneficente Sao Jose De Andreândia	10.444.500/0001-76	Unidade De Acolhimento Instituição De Longa Permanencia De Idosos Asilo Sao Jose	Andreândia	1480.01.0012175/2020-84
Lar Sao Vicente De Paulo	18.627.935/0001-68	Unidade De Acolhimento	Areão	1480.01.0012213/2020-28
Sociedade Beneficente Padre Victor de Baependi	25.652.090/0001-26	Unidade De Acolhimento	Baependi	1480.01.0012198/2020-45
Caritas Brasileira	33.654.419/0008-92	Unidade De Acolhimento Abrigo Municipal Pompeia	Belo Horizonte	1480.01.0012045/2020-05
Ata Cidadania	07.304.229/0001-69	Unidade De Acolhimento Ata Cidadania	Belo Horizonte	1480.01.0012138/2020-16
Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais - BH	18.216.366/0001-68	Unidade De Acolhimento Apae Bh - Benedito Dos Santos	Belo Horizonte	1480.01.0012136/2020-70
Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais - BH	18.216.366/0001-68	Unidade De Acolhimento Apae Bh - Barreiro	Belo Horizonte	1480.01.0012134/2020-27
Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais - BH	18.216.366/0001-68	Unidade De Acolhimento Casa Lar Milionários	Belo Horizonte	1480.01.0012059/2020-15
Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais - BH	18.216.366/0001-68	Unidade De Acolhimento Apae - Casa Lar Santa Tereza	Belo Horizonte	1480.01.0012058/2020-42
Instituto De Promoção Social E Humana Darcy Ribeiro	00.794.227/0001-56	Unidade De Acolhimento Para População De Rua E Migrante Tia Branca	Belo Horizonte	1480.01.0012193/2020-83
Instituto De Promoção Social E Humana Darcy Ribeiro	00.794.227/0001-56	Unidade De Acolhimento Fábio Alves Dos Santos	Belo Horizonte	1480.01.0012195/2020-29
Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais - BH	18.216.366/0001-68	Unidade De Acolhimento Apae Bh - Casa Lar Sonhos	Belo Horizonte	1480.01.0012053/2020-80
Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais - BH	18.216.366/0001-68	Unidade De Acolhimento Apae - Casa Lar São Paulo	Belo Horizonte	1480.01.0012051/2020-37
Caritas Brasileira	33.654.419/0008-92	Unidade De Acolhimento Institucional Para Adultos Maria, Maria	Belo Horizonte	1480.01.0012160/2020-04
Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais - BH	18.216.366/0001-68	Unidade De Acolhimento Apae BH - Betânia	Belo Horizonte	1480.01.0012016/2020-12
Santa Casa De Misericórdia de BH	17.209.891/0005-17	Unidade De Acolhimento Instituto De Geriatria Afonso Pena - Santa Casa De Misericórdia De Belo Horizonte	Belo Horizonte	1480.01.0012162/2020-47
Instituto Juridico Para Efetivação Da Cidadania - Minas Gerais Ijuci/MG	03.893.350/0001-12	Unidade De Acolhimento Instituto Juridico Para Efetivação Da Cidadania - Ijuci - Casa Tia Branca	Belo Horizonte	1480.01.0012228/2020-11
- Agência Adventista De Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira	16.524.054/0002-77	Unidade De Acolhimento Adra - Casa Esperança XI	Belo Horizonte	1480.01.0012232/2020-97
Associacao Crista São Paulo	18.761.353/0001-70	Unidade De Acolhimento Associação Cristã São Paulo	Bicas	1480.01.0012199/2020-18
Asilo Sao Vicente De Paulo De Bom Sucesso	05.231.629/0001-66	Unidade De Acolhimento Asilo São Vicente De Paulo De Bom Sucesso	Bom Sucesso	1480.01.0012019/2020-28
Casa De Convivência Jose Caetano Pereira	22.633.254/0001-68	Unidade De Acolhimento Casa De Convivência José Caetano Pereira	Brazópolis	1480.01.0012009/2020-39
Casa Lar Tia Olguinha	03.526.042/0001-59	Unidade De Acolhimento Casa Lar Tia Olguinha	Brazópolis	1480.01.0012161/2020-74
Lar Sao Vicente De Paulo De Capetinga	17.892.100/0001-72	Unidade De Acolhimento - Lar São Vicente De Paulo De Capetinga Mg	Capetinga	1480.01.0012163/2020-20
Abrigo Frederico Ozanan	18.001.248/0001-32	Unidade De Acolhimento Abrigo Frederico Ozanan	Capinópolis	1480.01.0012222/2020-76
Lar Dos Idosos Sao Vicente De Paulo De Carlos Chagas/MG da SSVF	22.052.849/0001-41	Unidade De Acolhimento	Carlos Chagas	1480.01.0012177/2020-30
Obra Unida Lar Sao Vicente De Paulo	26.145.870/0001-42	Unidade De Acolhimento Obra Unida Lar Sao Vicente De Paulo	Cataguases	1480.01.0012178/2020-03
Lar Do Idoso São Benedito	17.898.503/0001-29	Unidade De Acolhimento Lar Do Idoso São Benedito	Conceição do Rio Verde	1480.01.0012214/2020-98
Asilo Divino Espirito Santo	21.419.502/0001-21	Unidade De Acolhimento Asilo Divino Espirito Santo	Coqueiral	1480.01.0012130/2020-38
Associação de Pais E Amigos Dos Excepcionais De Cristais	23.775.059/0001-57	Unidade De Acolhimento Casa Lar Feminina	Cristais	1480.01.0012009/2020-07
Asilo Dona Alzira Ribeiro	02.083.062/0001-30	Unidade De Acolhimento Asilo Dona Alzira Ribeiro	Entre Rios de Minas	1480.01.0011975/2020-52
Lar Sao Vicente - Centro De Convivência Do Idoso	19.348.127/0001-24	Unidade De Acolhimento - Centro De Convivência Do Idoso- Lar São Vicente	Estrela do Sul	1480.01.0012131/2020-11
Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Frutal	20.043.493/0001-54	Unidade De Acolhimento Apae De Frutal	Frutal	1480.01.0012008/2020-34
Casa Dona Zulmira Da Sociedade De Sao Vicente De Paulo	21.078.175/0001-91	Unidade De Acolhimento Casa De Recuperação Dona Zulmira	Governador Valadares	1480.01.0012179/2020-73
Asilo Sao Vicente De Paulo	19.055.193/0001-06	Unidade De Acolhimento Asilo Sao Vicente De Paulo	Guaranésia	1480.01.0012232/2020-49
Associacao Dos Servos Bom Pastor	71.196.026/0001-03	Unidade De Acolhimento Casa De Passagem Associação Dos Servos Bom Pastor	Guaxupé	1480.01.0012196/2020-02
Associacao Beneficente Irma Cecilia	00.433.489/0001-95	Unidade De Acolhimento Entidade Irmã Cecilia	Igarapé	1480.01.0012252/2020-42
Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Lagoa Dourada	04.448.905/0001-80	Unidade De Acolhimento Apae Lagoa Dourada	Lagoa Dourada	1480.01.0012013/2020-93
Casa De Repouso Padre Libério	09.942.686/0001-04	Unidade De Acolhimento Padre Libério	Leandro Ferreira	1480.01.0012186/2020-78
Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais - Luz, Mg	20.900.981/0001-30	Unidade De Acolhimento Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Apae/Luz - Casa Lar	Luz	1480.01.0012055/2020-26
Vila Vicentina Da Ssvp De Morada Nova De Minas	20.921.730/0001-32	Unidade De Acolhimento Vila Vicentina Da Sociedade São Vicente De Paulo De Morada Nova De Minas	Morada Nova de Minas	1480.01.0012146/2020-91
Asilo Sao Vicente De Paulo De Muzambinho	17.910.472/0001-84	Unidade De Acolhimento Asilo São Vicente De Paulo De Muzambinho	Muzambinho	1480.01.0011968/2020-47
Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais - Apae - Nepomuceno, Mg	19.016.211/0001-40	Unidade De Acolhimento Apae Nepomuceno	Nepomuceno	1480.01.0011983/2020-30
Proris-Projeto De Reintegracao Social	00.270.858/0001-76	Unidade De Acolhimento Proris - Projeto De Reintegração Social	Nova Lima	1480.01.0012218/2020-87
Lar Sao Vicente De Paulo De Ouro Preto	23.068.737/0001-41	Unidade De Acolhimento Lar São Vicente De Paulo De Ouro Preto	Ouro Preto	1480.01.0012164/2020-90
Lar Dos Velhinhos	25.644.394/0001-41	Unidade De Acolhimento Lar Dos Velhinhos	Passa Quatro	1480.01.0012167/2020-09
Lar Dos Idosos Ozanam	20.919.247/0001-13	Unidade De Acolhimento Lar Dos Idosos Ozanam	Passa Tempo	1480.01.0012181/2020-19
Sociedade Beneficente Dr Geraldo Pinheiro Osorio	23.438.500/0001-05	Unidade De Acolhimento Sociedade Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osorio	Pedralva	1480.01.0012150/2020-80
Lar Dos Velhinhos São Sebastião	26.120.493/0001-97	Unidade De Acolhimento Lar Dos Velhinhos De São Sebastião	Piraúba	1480.01.0012156/2020-15
Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais Apae - Prados, Mg	26.118.448/0001-06	Unidade De Acolhimento Apae Prados	Prados	1480.01.0012202/2020-34
Lar São Vicente De Paulo - Prata, Mg	02.276.026/0001-92	Unidade De Acolhimento - Lar São Vicente De Paulo	Prata	1480.01.0012269/2020-68
Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais - Prata, Mg	18.475.731/0001-59	Unidade De Acolhimento Casa Lar Apae Prata	Prata	1480.01.0012011/2020-50
Lar Dos Idosos Santa Terezinha - Asilo Santa Terezinha	02.784.347/0001-06	Unidade De Acolhimento Institucional Lar Dos Idosos Santa Terezinha	Ribeirão das Neves	1480.01.0012170/2020-25
Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais - Rio Paranaíba, Mg	73.874.646/0001-71	Unidade De Acolhimento Casa Lar I	Rio Paranaíba	1480.01.0012143/2020-75
Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais - Rio Paranaíba, Mg	73.874.646/0001-71	Unidade De Acolhimento Casa Lar II	Rio Paranaíba	1480.01.0012137/2020-43
Agremiacao Espirita Casa Do Caminho	24.318.750/0001-74	Unidade De Acolhimento Abrigo Irmã Tereza De Jesus	Sabará	1480.01.0012185/2020-08
Lar Sao Vicente De Paulo - Sacramento, Mg	23.367.576/0001-97	Unidade De Acolhimento Lar São Vicente De Paulo	Sacramento	1480.01.0012042/2020-86
Lar Santa Clara De Salinas - Obras Unidas Da Sociedade Sao Vicente De Paulo - Ssvp	86.713.575/0001-77	Unidade De Acolhimento - Asilo Lar Santa Clara	Salinas	1480.01.0012215/2020-71
Instituto Esperanca	17.466.642/0001-83	Unidade De Acolhimento Instituto Esperança	Santa Luzia	1480.01.0012188/2020-24
Lar Dos Idosos Santa Terezinha Da Sociedade Sao Vicente De Paulo De Sao Jose Da Lapa	03.673.920/0001-69	Unidade De Acolhimento Lar Dos Idosos Santa Terezinha	São José da Lapa	1480.01.0012596/2020-66
Lar Sao Vicente De Paulo	19.092.287/0001-55	Unidade De Acolhimento Lar São Vicente De Paulo	São Pedro da União	1480.01.0012191/2020-40
Chacara Pedacinho Do Ceu	01.813.706/0001-35	Unidade De Acolhimento Chácara Pedacinho Do Céu	São Sebastião do Paraíso	1480.01.0012231/2020-27
Apae De Sao Vicente De Minas	86.926.235/0001-24	Unidade De Acolhimento Apae São Vicente De Minas	São Vicente de Minas	1480.01.0011992/2020-78
Casa Beneficente Sao Vicente De Paulo	03.255.240/0001-25	Unidade De Acolhimento - Casa Beneficente São Vicente De Paulo	Senador Firmino	1480.01.0012192/2020-13
Casa Esperança	18.377.463/0001-32	Unidade De Acolhimento Institucional	Serro	1480.01.0012205/2020-50
Assoc De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Tupaciguara	23.098.924/0001-78	Unidade De Acolhimento Casa Lar 2	Tupaciguara	1480.01.0012054/2020-53



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201215234232017.